



EMENDA Nº 1

O PLL nº 55/2023 – Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho do Esporte, que "dispõe sobre o acesso e permanência de deficientes visuais acompanhados por cão-guia em locais abertos ao público no município de Jacareí e dá outras providências", fica alterado nos seguintes termos:

1) O *caput* do artigo 2º, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

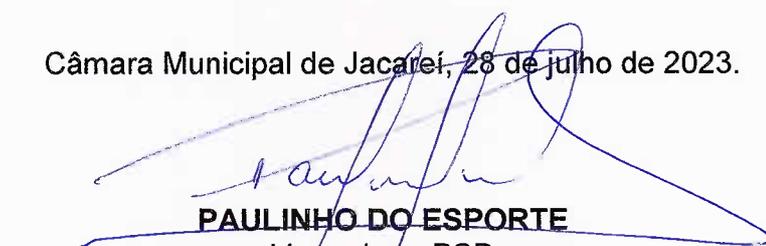
“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se cão-guia o animal que tenha recebido treinamento e obtido certificado de uma escola ou de um profissional autônomo habilitado e que esteja a serviço de pessoa com deficiência visual.”

2) O *caput* do artigo 3º, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Aos estabelecimentos e respectivos responsáveis que venham a impedir o acesso ou a permanência de pessoa com deficiência visual que estiver acompanhada de cão-guia serão aplicadas as seguintes penalidades:”

Justificativa: A emenda apresentada tem a finalidade de atender à sugestão apresentada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.8 e 9.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de julho de 2023.


PAULINHO DO ESPORTE

Vereador – PSD
2º Secretário